



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 75 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoia Nova/PB, 06/12/2024

## LEI MUNICIPAL DE Nº 663/2024

**DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Madalena da Silva Oliveira, a escola a ser construída no Conjunto Santa Rita.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alagoia Nova - PB, em 02 de dezembro de 2024.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

---

## LEI MUNICIPAL DE Nº 664/2024

**DENOMINA A RUA PROJETADA XII DO LOTEAMENTO PROFESSORA REJANE LIMA.**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 75 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 06/12/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar a rua projetada XII do loteamento professora Rejane Lima de **rua Jaime Travassos Moura**.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 538/2021.

Gabinete do Prefeito de Alagoa Nova - PB, em 02 de dezembro de 2024.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

---

## **LEI MUNICIPAL DE Nº 665/2024**

**RECONHECE A FESTA DA PADROEIRA DA PARÓQUIA DE SANTA ANA COMO PATRIMÔNIO RELIGIOSO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 75 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 06/12/2024

Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como patrimônio religioso cultural imaterial do município de Alagoa Nova-PB, a festa da padroeira Santa Ana e suas festividades religiosas e artísticas culturais.

**Art. 2º** - Para efeito desta lei, é considerado patrimônio religioso cultural imaterial, que trata o art. 1º, as práticas, tradições e cultura, inerente as festividades da festa da padroeira Santa Ana, que são repassadas através de gerações.

§1º. Das celebrações religiosas:

I – Rito sagrado da Santa Missa;

II – Adoração e benção do Santíssimo Sacramento;

III – Atos de devoção:

- a) Novenas a padroeira Santa Ana;
- b) Peregrinação da imagem de Santa Ana nas comunidades urbanas e rurais;
- c) Tradicional procissão no dia da padroeira celebrado no dia 26 do mês de julho de cada ano.

§ 2º Das festividades socio cultural

I – Jantar de Santa Ana / confraternização paroquial;

II – Quermesses;

III – Feira do agricultor;

IV – Apresentações musicais;

V – Apresentações instrumentais:

- a) Pífano; banda de música;

VI – Torneio de futebol de “Santa Ana”;

VII – Cavalgada de Santa Ana;



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 75 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 06/12/2024

VIII – Desfile das crianças netos (as) de Santa Ana;

IX - Parques de diversões;

X – Barracas com comidas típicas e afins.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a dar apoio às festividades com o objetivo de preservar os valores religiosos e cultural relacionados à festa da Padroeira Santa Ana.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alagoa Nova - PB, em 02 de dezembro de 2024.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

---

## LEI MUNICIPAL DE Nº 666/2024

**DENOMINA A “PRAÇA DA CULTURA”, LOCALIZADA NA TRAVESSA FRANCISCO HENRIQUE DE LIMA, NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB, E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de “Praça da Cultura Francisco Henrique de Lima”, a praça localizada na travessa de mesmo nome.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 75 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 06/12/2024

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alagoa Nova - PB, em 02 de dezembro de 2024.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

---

## EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024. Objeto: **APURAÇÃO DAS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS E LEGAIS DECORRENTES DO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 00342/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO CLEMENTINO DA SILVA SÍTIO BRÁS.** Decisão: Ante o disposto no Relatório Final apresentado nos autos do processo

epigrafado, RATIFICO o entendimento da CPSIA no sentido de aplicar a empresa CONSTRUTORA EXECUTE LTDA as sanções de suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com este Município, pelo período de 12 (doze) meses, tendo como referência a Tabela da Norma Operacional DIRAD nº 02/2017, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a qual corresponde a R\$ 11.773,06 (onze mil, setecentos e setenta e três reais e seis centavos). Registre, publique-se e encaminhe-se para que a decisão produza os efeitos devidos. FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA, Prefeito Municipal. Assinatura: 03.12.2024.

---

## EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024. Objeto: **APURAÇÃO DAS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS E LEGAIS DECORRENTES DO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 00107/2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA NATURAL PARA ATENDER AS**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 75 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoia Nova/PB, 06/12/2024

**NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.** Decisão:  
Ante o disposto no Relatório Final apresentado nos autos do processo epigrafado, RATIFICO o entendimento da CPSIA no sentido de aplicar a empresa THUYA PLANTAS E JARDINS LTDA as sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Alagoia Nova/PB, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses pela inexecução total do contrato nº 00107/2024, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a qual corresponde a R\$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais). Registre, publique-se e encaminhe-se para que a decisão produza os efeitos devidos. FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA, Prefeito Municipal.  
Assinatura: 03.12.2024.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 75 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 06/12/2024

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 –PMAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 004/2024

A Prefeito Municipal de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2023, Decreto Municipal nº 015/2024, de 20 de Fevereiro de 2024:

RESOLVE:

CONVOCAR os aprovados listados no ANEXO I, munidos da

documentação relacionada no ANEXO II (Relação de Documentos Exigidos) para fins de comprovação dos requisitos exigidos no EDITAL Nº 001/2023 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, nomeação e posse, devendo comparecer à Secretaria de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova – PB, Praça Santa Ana, s/n, Centro, Alagoa Nova – PB, CEP 58125-000, no DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024, a partir das 08h.

### I -DOS EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES EXIGIDOS

Os resultados dos exames, listados no ANEXO III, deverão ser apresentados à Junta Médica Oficial SOMENTE após a apresentação da documentação do ANEXO II, NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024, a partir das 14H, no Hospital Sofia de Castro Costa, localizado na Rua Manoel Paulino, s/n, Centro, Alagoa Nova – PB, CEP 58125-000.

Exames laboratoriais e complementares serão realizados as expensas do(a)s candidato(a)s e servirão como elementos subsidiários à Inspeção Médica. Exames eventuais complementares poderão ser requisitados pela Junta Médica do Município.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 75 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 06/12/2024

## II – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O não comparecimento implicará na eliminação automática do Concurso Público. A responsabilidade por comparecer nas datas, locais e horários agendados com a documentação completa é exclusiva do aprovado.

O candidato deve apresentar original e cópia dos documentos requisitados.

O convocado deverá providenciar a abertura de Conta Corrente no Banco do Brasil para fins de inclusão na Folha de Pagamento, dados a serem entregues no ato da posse.

A não apresentação, dentro do prazo estabelecido, dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse no cargo, especificados em Edital, impedirá a posse do aprovado, sendo tornada sem efeito a nomeação.

Verificada a falsidade nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do Concurso Público, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

Alagoa Nova, 03 de dezembro de 2024.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 75 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoia Nova/PB, 06/12/2024

**Prefeito Municipal**

**WALDERI VIEIRA DA COSTA**

**Secretário de Administração**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 75 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 06/12/2024

## ANEXO I – DOS CONVOCADOS

POSIÇÃO	NOME	CARGO
3º	JOSÉ LINDEMBERG GANGORRA COSTA	Agente Administrativo
4º	MAXSUEL PAES DOS SANTOS	Agente Administrativo
1º	KENEDY VIEIRA DOS SANTOS	Agente Administrativo - PNE
4º	GEISIANY DE BRITO LIMA	Agente Comunitário de Saúde
5º	EDSON CARDOSO DE BRITO	Agente Comunitário de Saúde
6º	MACLAUDIO BATISTA DE MORAIS	Agente Comunitário de Saúde
1º	BRUNO SUEL DA SILVA OLIVEIRA	Agente de Combate às Endemias
2º	ANA PAULA LIMA DOS SANTOS	Agente de Combate às Endemias
2º	AGAMENON PAULINO TORRES BRASIL	Educador Físico
2º	VALBERTO HONORATO DA SILVA	Enfermeiro
3º	CLARA STEFHANIE MEDEIROS DO NASCIMENTO	Enfermeiro
1º	JOSÉ FELIPE CASADO PAULO	Médico PSF
2º	JOÃO VICTOR DUTRA SOUZA	Médico PSF
3º	ANGÉLICA VANESSA DE ANDRADE ARAÚJO LIRA	Psicólogo
4º	WANDERLEY CARDOSO DOS SANTOS JÚNIOR	Psicólogo
2º	LAÍZA OLIVEIRA ALVES DE LIMA	Técnico em enfermagem
3º	LARISSA THAYS BRITO SOARES	Técnico em enfermagem
4º	RENATA CAVALCANTE BEZERRA	Técnico em enfermagem
3º	LUCAS ALMEIDA DE LUCENA	Vigilante
4º	MATEUS PEREIRA SILVA	Vigilante



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 75 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 06/12/2024

## ANEXO II – DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- b) documento comprobatório de inscrição e regularidade do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) documento de identidade;
- d) documentos comprobatórios de escolaridade mínima de acordo com os requisitos para o cargo;
- e) certidão de nascimento para solteiros ou certidão de casamento para casados;
- f) Certidões de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos, caso existam, Cartão de Vacinação e Declaração Escolar recentes;
- g) carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- h) inscrição no PIS/PASEP;
- i) declaração de inexistência de antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- j) Certidão de Registro e de Regularidade nos órgãos de classe para os Cargos que possuem este requisito;
- k) Comprovante de residência atualizado;
- l) Título de eleitor com certidão negativa eleitoral dos últimos dois anos;
- m) Agência e conta - Banco do Brasil (obrigatória no ato de posse).
- n) Declaração de interesse no cargo (modelo anexo);



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 75 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoia Nova/PB, 06/12/2024

o) declaração de exercício ou não exercício de CARGO, CARGO ou função pública, referente a CARGO efetivo da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas Emendas. (modelo anexo);

p) Declaração de Bens e valores (modelo anexo);

q) Os nomeados para o cargo de Agente de saúde devem apresentar declaração de próprio punho declarando que residem na área desde a data de publicação do Edital



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 75 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 06/12/2024

**(Art. 6º, I, Lei n.º 11.350/06), bem como a declaração de participação Curso de Formação Inicial.**

**r) CNH para os cargos de Motorista D e Operador de Máquina Pesada;**

**s) Certificados de cursos de Condutor de Veículos de Emergência e Condutor de Veículos Escolar ou Similar para o cargo de Motorista D;**

**t) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de formação do cargo para o qual prestou concurso, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; bem como de pós graduação (a depender do cargo), para os cargos de Professor A e Pedagogo C;**

**u) Certificado de curso específico em Orientação e/ou Supervisão Educacional e comprovação da exigência mínima de 02 (dois) anos de experiência em Orientação e/ou Supervisão Educacional, resguardados os casos anteriores à publicação da Resolução Nº 1, de 15 de maio de 2006 do Conselho Nacional de Educação para o cargo de Pedagogo C;**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 75 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 06/12/2024

## **ANEXO III - ATESTADOS, EXAMES E PARECERES:**

### **a) Exames laboratoriais (todos os cargos):**

- Hemograma completo;
- Glicemia em Jejum;
- Colesterol total;
- Triglicerídeos;
- Sumário de urina;

### **b) Avaliações Clínicas Especializadas (todos os cargos):**

- Parecer do cardiologista com eletrocardiograma;
- Atestado de Sanidade Mental (Emitido por Psiquiatra ou psicólogo);

### **c) Outros (todos os cargos):**

- Radiografia da coluna lombo sacra em AP;
- Radiografia da coluna cervical em AP;
- Radiografia do Joelho direito e esquerdo em AP;
- Radiografia do calcâneo em perfil;
- Ultrassonografia do ombro (direito e esquerdo);

### **d) Específico para Professor A, Professor B e Pedagogo C:**

- Parecer do fonoaudiólogo sobre dicção e voz (aptidão a função);
- Teste de Acuidade Visual;

### **e) Específico para Vigilante:**

- Exame Toxicológico do tipo de “larga janela de detecção”;



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 75 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoia Nova/PB, 06/12/2024

## f) Específico para Profissionais de Saúde:

- Hbsag; • Anti-hbs; • Anti-hcv (Hepatites B e C).



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 75 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 06/12/2024

## DECLARAÇÃO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_; Estado Civil \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_; CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 001/2023, classificado(a) em \_\_\_\_\_ lugar para o provimento do cargo de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, conforme resultado final homologado em 20/02/2024, pelo Decreto nº 015/2024; venho pela presente, DECLARAR o meu INTERESSE referente ao cargo para o qual fui aprovado, bem como aos direitos inerente ao concurso prestado.

Alagoa Nova, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 75 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 06/12/2024

## DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu \_\_\_\_\_  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro,  
para investidura no cargo de \_\_\_\_\_ do quadro da  
Prefeitura Municipal de Alagoa Nova/PB:

( ) Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

1. \_\_\_\_\_ no órgão/instituição \_\_\_\_\_  
cuja jornada de trabalho é de \_\_\_ horas semanais;

2. \_\_\_\_\_ no órgão/instituição \_\_\_\_\_  
cuja jornada de trabalho é de \_\_\_ horas semanais;

3. \_\_\_\_\_ no órgão/instituição \_\_\_\_\_  
cuja jornada de trabalho é de \_\_\_ horas semanais;

**Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.**

*Art. 37 – CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL XVI - é vedada a acumulação*

*remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo,*



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 75 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoia Nova/PB, 06/12/2024

*emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.*

Alagoia Nova, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**Assinatura do(a) Declarante**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 75 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 06/12/2024

## DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ portador(a) do RG \_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_,  
declaro, para todos os efeitos legais, que

( ) Não possuo bens;

( ) Os bens patrimoniais gravados em meu nome, do meu cônjuge  
e de meus dependentes são os seguintes:

1) Imóveis urbanos (identificação/valor atual)

---

---

---

2) Imóveis rurais (identificação/valor atual)

---

---

---

3) Veículos e máquinas (identificação/valor atual)

---

---

---

4) Outros (identificação/valor atual)



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 75 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 06/12/2024

---

---

---

---

RENDIMENTOS ANUAIS		
INSTITUIÇÃO/PESSOA	CPF/CNPJ	VALOR (R\$)

Estou ciente que, em caso de declaração falsa ou incorreta, incorrerei em infração sujeita às respectivas sanções penais, civis e administrativas. Alagoa Nova, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Declarante**